

# GRA.ARQ002 - Aproveitamento de Componentes Curriculares

## I. Objetivo

---

O objetivo do processo de aproveitamento de componentes curriculares é permitir que os discentes possam aproveitar componentes curriculares realizados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, para reduzir a quantidade de componentes curriculares para integralização curricular.

## II. Público-Alvo

---

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, que tenham cursado componentes curriculares em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

## III. Abrir Solicitação

---

[Solicitar o aproveitamento de componentes curriculares.](#)

## IV. Legislação

---

[Artigos 40, 41, 42 e 45 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

## V. Documentação necessária

---

1. [Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado, com justificativa circunstanciada;](#)
2. Histórico Acadêmico atualizado (último período letivo cursado), no qual constem os componentes curriculares cursados com as respectivas cargas horárias e os resultados obtidos;
3. Plano de Curso dos componentes curriculares cursados;
4. Ato de reconhecimento do curso de origem;
5. Documento emitido por órgão competente do país de origem, que comprove a existência

do curso de graduação de instituição de ensino superior, quando o componente curricular for cursado no exterior.

6. Termo de responsabilidade.

## VI. Descrição do Processo

---

Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados.

1. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura dos processos de aproveitamento utilizando o sistema de atendimento;

2. A coordenação do curso deve enviar os documentos ao departamento;

3. O Departamento apreciará o pedido levando em consideração a atualidade e a compatibilidade mínima de 75% da carga horária e do conteúdo da disciplina a ser aproveitada.

5. O Departamento apreciará o pedido em até 30 dias e restituirá o processo com a respectiva decisão à Coordenação de Curso:

- Deferido: O Departamento poderá autorizar a realização do aproveitamento encaminhando sua decisão à Coordenação do Curso.
- Deferido com complementação: Quando a disciplina cursada apresentar conteúdo programático ou carga horária inferior ao exigido no PPC, o Departamento poderá autorizar a realização do aproveitamento, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação de aproveitamento.
- Indeferido: O discente será informado do indeferimento;

5. Caso tenha necessidade de complementação, o discente deverá realizar uma avaliação para aproveitamento de componentes curriculares;

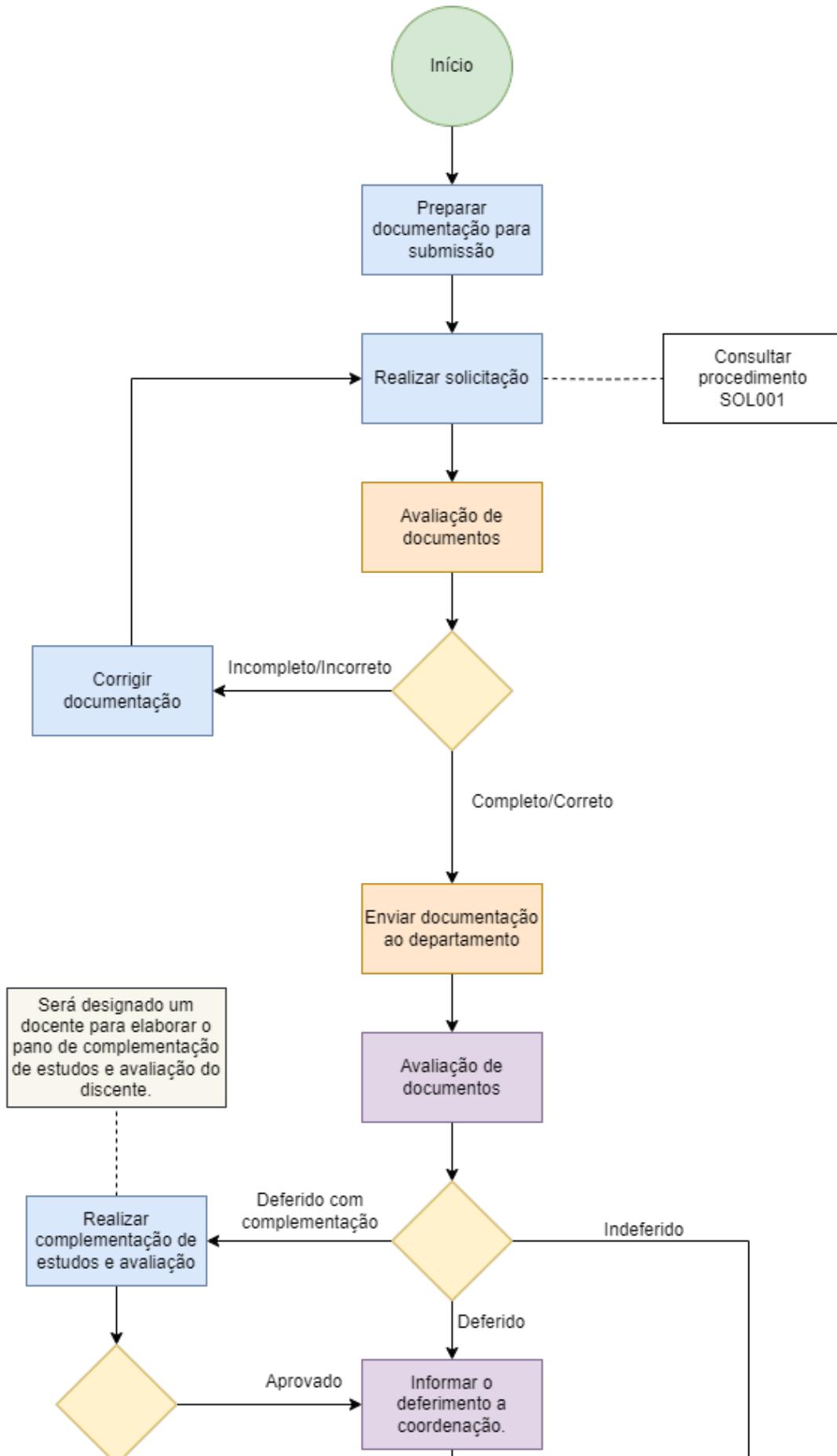
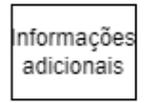
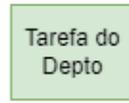
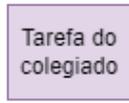
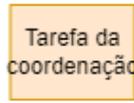
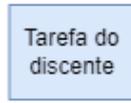
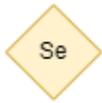
6. Fim.



## VII. Fluxograma

---

LEGENDAS:



## VIII. Nota de Rodapé

---

## VII. Expediente

---

<b>Elaborado por:</b>	Luiz Felipe dos Santos Alves
<b>Data de Elaboração:</b>	10/11/2023
<b>Data da Revisão:</b>	
<b>Código do procedimento:</b>	GRA.ARQ002
<b>Número da revisão:</b>	0
<b>Setor:</b>	Coordenação do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo
<b>Responsável:</b>	Quézia O'hannah de Almeida Camboim Diego da Silva Amorim
<b>Horário de funcionamento:</b>	7h às 19h
<b>Contato:</b>	<a href="https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=22&amp;a=add">https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=22&amp;a=add</a>
<b>Telefone:</b>	(83) 3216-7079

---

Revisão #9

Criado 11 outubro 2023 21:01:03 por Luiz Felipe dos Santos Alves

Atualizado 3 dezembro 2023 19:58:08 por Luiz Felipe dos Santos Alves